



AL-P-(SGM) Nº 138

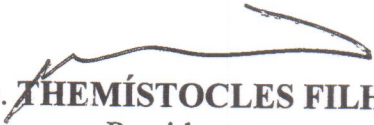
Teresina(PI), 10 de abril de 2012.

Senhor Governador,

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, devidamente aprovado pelo Poder Legislativo, o anexo de **Projeto de Lei** de autoria do **Deputado Ismar Marques** que:

“Denomina Raimundo Rodrigues Pimentel o trecho da PI-242 que liga a Cidade de Wall Ferraz à Cidade de Santo Inácio.”

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.

Dep.  **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

Excelentíssimo Senhor
WILSON NUNES MARTINS
Digníssimo Governador do Estado do Piauí
Palácio de Karnak
NESTA CAPITAL

AL - 1619/11



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

1

LEI N°

DE DE

DE 2012

Denomina Raimundo Rodrigues Pimentel o trecho da PI-242 que liga a Cidade de Wall Ferraz à Cidade de Santo Inácio.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Raimundo Rodrigues Pimentel o trecho da PI-242 que liga a Cidade de Wall Ferraz à Cidade de Santo Inácio.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina (PI), 21 de março de 2012.

Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

[Assinatura de Fabio Novo]
Dep. **FABIO NOVO**
1º Secretário

[Assinatura de Lizie Coelho]
Dep.^a **LIZIE COELHO**
2º Secretário

